


LAGO AZUL TRANSMISSÃO S.A.
RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 01.2019
REALIZADA NA 13ª REUNIÃO DE DIRETORIA EM 12 DE JULHO DE 2019
CNPJ/MF 19.698.987/0001-98/ NIRE 33.3.0031096-7
COMPANHIA FECHADA

I. DELIBERAÇÃO – Aprovar o encaminhamento da minuta da Correspondência nº LAZ.E.T.0031.2019 à aprovação do Conselho de Administração da Lago Azul, nos termos da alínea “k” do parágrafo 2º do Art. 25 do Estatuto Social vigente, que trata do encerramento do Processo Administrativo por Inadimplência da SAE TOWERS pelo não cumprimento do prazo de conclusão das obras objeto do Contrato nº 01/2014.

II. JUSTIFICATIVAS – Os detalhes do Processo Administrativo e as justificativas para seu encerramento encontram-se fartamente documentados na minuta da supracitada Correspondência, bem como no Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica da Lago Azul, que integra este processo. As justificativas para esta decisão podem ser resumidas nos seguintes tópicos:

- a) O atraso da obra não impôs qualquer ônus financeiro à Lago Azul.
- b) Apesar do atraso, a obra foi energizada com dois meses de antecedência em relação à data contratada com a ANEEL, gerando benefício financeiro à Lago Azul, pelo recebimento de receita adicional proporcional aos dois meses de antecipação.
- c) A aplicação da penalidade resultaria desproporcional, tendo em vista os dois itens acima enumerados.
- d) A aplicação da penalidade certamente resultaria em judicialização do processo por parte da SAE TOWERS, com chances mínimas de êxito por parte da Lago Azul, que incorreria em altos custos decorrentes de contratos advocatícios, das custas judiciais e, em caso de perda, dos ônus da sucumbência.


Adalberto José de Souza
Diretor Presidente e de Meio Ambiente e
Fundário


Antonio Dirceu Guimarães Machado
Diretor Técnico e Financeiro